Poder Legislativo
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA

Wladimir Pires de Souza
1° Secretário
``De bem com a vida´´.

Tel: (62) 9673 - 0671
Twiter.com/wladimirlegsma
www.facebook.com/vereador wladimir
email: wladimirlegsma@hotmail.com

OFÍCIO MENSAGEM N°02 /2014.

SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei visa instituir a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Medula Óssea no Município de São Miguel do Araguaia.

O transplante de Medula Óssea é a única esperança de cura para milhares de pessoas no mundo, que sofrem de doenças no sangue. A medula óssea é um tecido líquido que fica no interior dos ossos e produz todos os componentes do sangue, as hemoglobinas, os linfócitos e as plaquetas. Algumas doenças que afetam o sangue têm sua origem na medula óssea, o que torna o transplante necessário em muitos casos. Apesar de ser um processo simples, a doação só pode ser realizada se a medula do doador e do receptor for compatível e a chance disso acontecer é, em média, uma em cem mil.

Face ao exposto, os pacientes que necessitam receber o transplante frequentemente enfrentam sérias dificuldades para encontrar um doador. Além disso, a doação de medula óssea não causa danos à saúde. Menos de 10 % da medula é retirada do doador e em menos de quinze dias essa quantidade é reposta integralmente pelo próprio organismo. Mais do que isso, para o doador, o procedimento de doação é apenas um incômodo passageiro, contudo para aqueles que necessitam receber o transplante, a doação significa a diferença entre a vida e a morte.

Wladimir Pires de Souza
1° Secretário
``De bem com a vida´´.

Tel: (62) 9673 - 0671
Twiter.com/wladimirlegsma
www.facebook.com/vereador wladimir
email: wladimirlegsma@hotmail.com

Doar medula óssea é um ato de solidariedade e de amor ao próximo. Somente através da conscientização poderemos ajudar os nossos semelhantes.

Destacando o relevante interesse público da matéria convoca, a Signatária, os demais Pares para aprovação da matéria.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2014.

Wladimir Pires de Souza
Vereador - 1° secretário

Wladimir Pires de Souza
1º Secretário
``De bem com a vida´´.

Tel: (62) 9673 - 0671
Twiter.com/wladimirlegsma
www.facebook.com/vereador wladimir
email: wladimirlegsma@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 848/2014.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, assim como a Lei Orgânica Municipal, especialmente o seu **§ 1º, incisos IV e V, do art. 194**, e tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração Pública Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de São Miguel do Araguaia a "Semana Municipal de Incentivo a Doação de Medula Óssea." a ser realizada, anualmente, entre os 20 a 25 de novembro.

Art. 2º São objetivos desta Lei:

I - estimular a doação voluntária de medula óssea, visando à ampliação das possibilidades de localização de doadores compatíveis, informando, sensibilizando, conscientizando e difundindo a necessidade de existência de doadores de medula óssea, bem como manter atualizados os telefones e endereços de contato do Órgão responsável pela captação;

II - desenvolver atividades de orientação, capacitação e educação continuada sobre transplantes, doação e identificação de doadores, para profissionais da área da saúde, especialmente aos que atuam nas unidades de obstetrícia, oncologia, hematologia e no Programa de saúde da Família, da cidade de São Miguel do Araguaia;

Wladimir Pires de Souza
1° Secretário
``De bem com a vida´´.

Tel: (62) 9673 - 0671
Twiter.com/wladimirlegsma
www.facebook.com/vereador wladimir
email: wladimirlegsma@hotmail.com

III - alertar o doador cadastrado sobre a importância de manter seus dados cadastrais atualizados e, efetivamente, comparecer para realizar a doação quando chamado a fazê-lo;

IV - estimular a criação de pontos fixos e móveis de coleta de sangue para fins de tiragem e cadastro de doadores voluntários de medula óssea.

Art. 3° A Semana Municipal de Incentivo a doação de Medula Óssea passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de São Miguel do Araguaia.

Art. 4° O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios e parcerias com os Governos Federal e Estadual, instituições privadas, fundações, empresas, organizações governamentais ou não governamentais, visando à plena execução da campanha, objetivando informar e orientar sobre os procedimentos para o cadastro de doadores e esclarecer sobre a importância da doação de medula óssea para salvar vidas e ainda sobre o armazenamento de dados do **Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME.**

Art. 5° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2014.

Wladimir Pires de Souza
Vereador - 1° secretário

PROCESSO Nº: 105 / 14
DATA: 14 / 02 / 14
HORA: 09:29
ASS.:

Leonardo Leonardo Peres
SECRETÁRIO

04